



SENADO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 05/2008

O Diretor-Geral do Senado Federal torna públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior de ANALISTA DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público visa ao provimento das vagas descritas no item 2 deste Edital, e será executado pela Fundação Getulio Vargas – FGV.
- 1.2 O concurso público compreenderá uma única fase constituída de Prova Objetiva e Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, cabendo sua execução à Fundação Getulio Vargas.
 - 1.2.1 A distribuição e valoração das questões da Prova Objetiva e Discursiva se encontram definidas no item 6 do Edital do concurso.
- 1.3 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas seguintes capitais: Belém-PA, Belo Horizonte-MG, Brasília-DF, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP.
- 1.4 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS, ÁREAS E ESPECIALIDADES

- 2.1 A tabela a seguir informa a quantidade de vagas e a remuneração inicial das especialidades do presente concurso.

Cargo	Área	Especialidade	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas	Remuneração Inicial
Analista de Informática Legislativa	Informática Legislativa	Análise de Sistemas	5	1	R\$ 9.580,50
		Análise de Suporte de Sistemas	1	1	

- 2.2 Os REQUISITOS e a DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES estão relacionados no Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, solicitada no período entre 10 horas de 15 de setembro até 23 horas e 59 minutos de 10 de outubro de 2008, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2 A FGV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

- 3.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV.
- 3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o final do período de inscrição previsto no item 3.1.
- 3.6.1 O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 A comprovação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, após o acatamento da mesma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua verificação.
- 3.8.1 Se a comprovação da inscrição não estiver disponível após 5 dias da realização do pagamento, o candidato deverá enviar uma cópia do comprovante de pagamento via fax cujo número estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.
- 3.9 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
- 3.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.9.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 3.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.9.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 3.9.6 O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição desde que, cumulativamente, atenda aos requisitos e condições adiante listados.
- a) Comprove condição de desempregado e não esteja recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
- b) Comprove consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no requerimento de isenção disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>;
- c) Não exerça qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possua qualquer outra fonte de renda;
- d) Apresente renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos federais.
- 3.9.6.1 O interessado que preencher o requisito do subitem 3.9.6 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, ou enviar, na forma do subitem 3.9.6.4, em envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, nos endereços relacionados no subitem 3.9.6.4, no período estabelecido no Anexo III, das 9 às 17 horas, o requerimento de isenção, devidamente assinado, disponibilizado

no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, instruindo-o com os comprovantes relacionados nos subitens anterior e subseqüentes.

3.9.6.2 Serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física);
- b) contracheque atual;
- c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
- d) cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.

3.9.6.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 16.7 deste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) certidão de óbito de pai(s) e/ou mantenedor(es), quando for o caso.

3.9.6.4 A solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, em um dos endereços listados abaixo, ou, ainda, encaminhada via SEDEX para a Fundação Getulio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ. Só serão avaliadas as solicitações postadas até o último dia estabelecido, no Anexo III, para pedir o benefício.

UF	Cidade	Local	Endereço
DF	Brasília	Centro de Ensino Fundamental - CASEB	SGAS - 909, LOTE 27/28 – Asa Sul
MG	Belo Horizonte	Escola Estadual Afonso Pena	Avenida João Pinheiro, 450 – Centro
PA	Belém	Grupo Educacional Ideal	Rua Mundurucus, 1412 – Batista Campos
PE	Recife	SINASEFE	Rua Isaac Buriel, 119 – Várzea
RJ	Rio de Janeiro	Colégio Estadual Amaro Cavalcanti	Largo do Machado, 20 – Catete
RS	Porto Alegre	Colégio Bom Conselho	Rua Ramiro Barcelos, 996 – Floresta
SP	São Paulo	Escola Estadual Lasar Segall	Rua Dr. Thyrso Martins, 211 – Vila Mariana

3.9.6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o candidato responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

3.9.6.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 3.9.6.2 e 3.9.6.3 deste Edital;
- d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.9.6.1 e 3.9.6.4 deste Edital.

- 3.9.6.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 3.9.6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.9.6.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FGV.
- 3.9.6.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia previsto no Anexo III, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.
- 3.9.6.10.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.9.6.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08> e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento até o final do período de inscrição previsto no item 3.1.
- 3.9.6.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 3.9.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.9.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, via SEDEX para a Fundação Getulio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 3.9.8.1 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.9.8.2 Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, quando da divulgação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 3.9.8.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.9.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e, caso classificado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a especialidade por ocasião da posse.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, também com as militares;
- f) apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses, contados a partir da convocação;
- g) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, contados a partir da convocação;
- h) apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido no disposto nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, todos da Lei 8.112/90 e de suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- l) possuir o(s) requisito(s) exigidos para o cargo, conforme discriminado no Anexo I do Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;
- m) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos e se fizerem necessários, à época da posse;
- o) ser considerado **APTO** em todos os exames médicos e psicológicos pré-admissionais do Senado Federal, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão a suas expensas. Caso o candidato seja considerado **INAPTO** para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos e psicológicos pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Essa avaliação terá caráter eliminatório. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para a Perícia Médica;
- p) cumprir as determinações deste Edital.

4.2 Os requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital, alíneas “b” a “m”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado **INAPTO** nos exames médicos e psicológicos pré-admissionais.

4.3 Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) ex-servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei 8.112/90;
- b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam os subitens 4.1 deste Edital, alíneas “f” a “h” ou por diligência realizada.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 37, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas das especialidades.

- 5.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - b) providenciar e encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1, acompanhado da cópia simples do CPF.
- 5.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples) e a cópia simples do CPF, via SEDEX, postados impreterivelmente até o último dia de inscrição, para a Fundação Getúlio Vargas – Concurso Senado Federal – Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ.
- 5.2.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos a seu destino.
- 5.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 3.9.8 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das mesmas.
- 5.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 5.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, relacionados no subitem 16.3 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 5.6 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso classificado, será convocado para submeter-se à perícia médica, realizada em Brasília-DF, promovida por equipe multiprofissional designada pelo Senado Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.
- 5.7 A não observância do disposto no subitem 5.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência na especialidade.
- 5.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.
- 5.10 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por especialidade.

6. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E VALOR DAS PROVAS

- 6.1 Serão aplicadas Provas Objetiva e Discursiva, abrangendo os programas constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Nível Superior	Área de conhecimento	Número de questões	Valor da questão	Peso	Máximo de pontos
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	1	20
	Conhecimentos Gerais	10	1	1	10
	Língua Inglesa	10	1	1	10
	Conhecimentos Específicos	40	1	2	80
Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	10	2	20
	Redação	1	10	1	10

- 6.2 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, nas datas previstas no Anexo III. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3 O candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos em qualquer área de conhecimento estará eliminado do concurso.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva será composta de questões, numeradas seqüencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 7.1.1 A quantidade de questões, o valor, o máximo de pontos e o peso de cada questão estão descritos no subitem 6.1 deste Edital.
- 7.1.2 As questões versarão sobre os conteúdos descritos no Anexo II.
- 7.2 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas no cartão de respostas.
- 7.2.1 Será atribuída NOTA ZERO à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 7.3 O candidato deverá transcrever as respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

- 7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, especialidade a que concorre, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 7.7 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, após a data de divulgação do resultado das Provas Objetivas.

8. DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1 O candidato classificado na Prova Objetiva dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas da especialidade a que concorre, respeitados os empates na última colocação, terá sua Prova Discursiva corrigida.
- 8.2 Para fins de correção, a Prova Discursiva será digitalizada e desidentificada.
- 8.3 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá uma questão acerca de Conhecimentos Específicos explicitados no Anexo II deste Edital.
- 8.4 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório consistirá na elaboração de texto, com no máximo 40 linhas, acerca de tema da atualidade.
- 8.5 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para sua realização. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante da FGV devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.6 A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da mesma e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 8.7 Não haverá substituição das Provas Discursivas por erro do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.1.1 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, será igual a um ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.
- 9.1.2 A nota da Prova Objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem multiplicadas pelos respectivos pesos.
- 9.1.3 Para efeito de classificação para correção da Prova Discursiva, os candidatos não eliminados serão ordenados por especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota na Prova Objetiva, obedecidos os critérios de desempate descritos no item 11.
- 9.2 Será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos classificados em até 10 vezes o número de vagas para cada cargo/área/especialidade de vaga, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.
- 9.2.1 Os candidatos que não tiverem suas Provas Discursivas corrigidas na forma do subitem 8.1 estarão automaticamente eliminados e não terão nenhuma classificação no concurso.
- 9.2.2 A questão discursiva será avaliada, entre outros critérios, quanto à apresentação e à estrutura textuais e ao desenvolvimento do tema.

- 9.2.3 A redação será avaliada, entre outros critérios, quanto à adequação ao tema, à capacidade de selecionar e organizar argumentos, à coerência/coesão na organização do texto e ao domínio da modalidade escrita.
- 9.2.3.1 As provas discursivas e a Redação serão avaliadas, ainda, quanto a aspectos microestruturais (elementos gramaticais e discursivos), conforme fórmula de cálculo constante na capa da prova.
- 9.2.3.2 Será atribuída NOTA ZERO à redação que:
- fugir ao tema proposto;
 - apresentar texto padronizado quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
- 9.2.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.
- 9.2.5 As Provas Objetiva e Discursiva serão anuladas se o candidato não as devolver.
- 9.2.5.1 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá nenhuma classificação no concurso.
- 9.3 A nota da Prova Discursiva dar-se-á pela soma das notas da parte de Conhecimentos Específicos com a parte de Redação.
- 9.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10. DA NOTA FINAL

- 10.1 A nota Final será obtida pela seguinte fórmula: $NFI = NPO + NPD$, onde NPO é a Nota da Prova Objetiva e NPD é a Nota da Prova Discursiva.
- 10.2 Para efeito de classificação os candidatos serão ordenados por especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate descritos no item 11.
- 10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação, figurarão também na lista de classificação geral na especialidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Específicos na Prova Discursiva;
 - obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
 - obtiver a maior nota na parte de Redação na Prova Discursiva;
 - obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;
 - obtiver a maior nota na parte de Língua Inglesa na Prova Objetiva
 - obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Gerais na Prova Objetiva;

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.2 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, na especialidade, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, seguido dos demais critérios já enumerados nos subitens acima.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, na data prevista no Anexo III.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares, disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, conforme datas determinadas no Anexo III.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares, o candidato deverá utilizar o formulário próprio, encontrado no endereço <http://concurso.fgv.br/senado08>, respeitando as suas instruções.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4.1 Na resposta dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora poderá alterar ou anular o gabarito preliminar divulgado. No caso do pedido de revisão da nota atribuída na Prova Discursiva, a Banca Examinadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação atribuída.

12.5 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.9 Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

12.10 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das Provas.

12.11 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

12.12 A forma, o endereço e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva serão definidos no respectivo Edital de divulgação do resultado provisório.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Serão considerados habilitados e constarão dos relatórios finais, somente os candidatos classificados dentro das vagas das especialidades oferecidas.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final será homologado pelo Presidente do Senado Federal, respeitado o disposto no artigo 42 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

15. DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

- 15.1 Todas as vagas serão lotadas no Distrito Federal.
- 15.2 Os candidatos nomeados não poderão ter sua lotação alterada por um período mínimo de 3 (três) anos, salvo por interesse da Administração.
- 15.3 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 15.4 A classificação obtida pelo candidato não gera para si o direito de escolher a Unidade da estrutura do Senado Federal de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.
- 15.5 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício a suas expensas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados integralmente na Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>.
- 16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/senado08>, ressalvado o disposto no subitem 16.5 deste Edital.
 - 16.3.1 Qualquer correspondência deverá ser postada, via SEDEX, para a Fundação Getúlio Vargas - Concurso Senado Federal – Caixa Postal 9.018 – CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ
- 16.4 O candidato que desejar requerer documentos ou informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo na FGV, utilizando os meios dispostos no subitem anterior.
- 16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2.
- 16.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha durante a realização das provas.
- 16.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 16.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 16.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 16.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

- 16.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 16.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 16.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 16.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 16.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato;
- 16.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 16.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local;
- 16.12.3 Os três últimos candidatos a terminar a Prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregue o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 16.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em nenhuma hipótese.
- 16.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 16.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, a sua prova discursiva e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 16.14.
- 16.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 16.16 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
- 16.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 16.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará um local para sua guarda.
- 16.18.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 16.18.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

- 16.18.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 16.18.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 16.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou o caderno de respostas;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas ou no caderno de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
- 16.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 16.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 16.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 16.23 O prazo de validade do concurso, será de 1 (um) ano contado a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado a critério da Administração do Senado Federal.
- 16.24 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na FGV, por meio de requerimento a ser enviado à Fundação Getúlio Vargas - Concurso Senado Federal - Caixa Postal 9.018 - CEP 22.270-970, Rio de Janeiro-RJ, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 16.25 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.
- 16.26 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 16.27 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

- 16.28 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 16.29 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

Diretor Geral do Senado Federal

ANEXO I

REQUISITOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA

ÁREA: INFORMÁTICA LEGISLATIVA

ESPECIALIDADES:

ANÁLISE DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação ou em Ciências Exatas, acompanhado de certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação de, no mínimo 360 horas na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Participar e acompanhar o levantamento e a análise de informações junto às gerências de relacionamento para planejar, desenvolver, homologar e implantar sistemas de informação e bases de dados; prestar consultoria técnica às atividades de prospecção, avaliação, configuração e homologação de sistemas de informação; projetar, coordenar e gerenciar projetos de desenvolvimento de software; especificar, desenhar e modelar sistemas de informação e bases de dados; codificar programas e componentes de software; executar testes nos programas, preparando dados para simulação, efetuando as correções e ajustes necessários; elaborar documentação, manuais, roteiros e treinamentos necessários ao correto uso dos sistemas de informação; executar a manutenção de sistemas de informação, corrigindo eventuais problemas para garantir o seu desempenho e vida útil; gerenciar a disponibilidade de sistemas de informação e seus recursos de forma a propiciar continuamente níveis de serviço satisfatórios aos usuários; definir, implementar e manter atualizados os indicadores de desempenho de sistemas; elaborar relatórios de uso dos sistemas de informação; elaborar e manter a Política de Segurança do uso dos sistemas; elaborar e implementar procedimentos de segurança de acesso a sistemas; elaborar e acompanhar o cumprimento das normas de uso de sistemas; elaborar e manter, em conjunto com as demais unidades, o plano de contingência do Prodasen; manter-se atualizado na área de tecnologia da informação; executar atividades de auditoria de sistemas; assessorar e efetuar a gestão de contratos; executar outras atividades correlatas.

ANÁLISE DE SUPORTE DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação ou em Ciências Exatas, acompanhado de certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação de, no mínimo 360 horas na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: prestar consultoria técnica às atividades de prospecção, avaliação, homologação e configuração de equipamentos e softwares básicos; instalar, adequar, manter e documentar os sistemas operacionais, softwares básicos, gerenciadores de banco de dados, softwares aplicativos e ferramentas de apoio; elaborar especificações técnicas e acompanhar os processos de aquisição de equipamentos e softwares básicos; prestar suporte técnico; gerenciar a oferta dos recursos de forma a propiciar continuamente níveis de serviço satisfatórios aos usuários; planejar e acompanhar os processos de mudanças; resolver problemas que podem afetar os serviços prestados pelo Prodasen; manter atualizados os indicadores de desempenho e uso dos recursos; promover o acompanhamento sistemático e efetuar as devidas correções do ambiente operacional do Prodasen; elaborar e manter, em conjunto com as demais unidades, o plano de contingência do Prodasen; elaborar e manter a Política de Segurança do uso dos recursos; implementar os procedimentos de segurança de acesso a sistemas; elaborar e acompanhar o cumprimento das normas de uso dos recursos computacionais e sistemas; assessorar e efetuar a gestão de contratos; manter atualizados o cadastro de usuários, o mapa de configuração dos recursos de hardware, software e infra-estrutura de rede; elaborar manuais, roteiros e treinamentos necessários ao correto uso dos recursos; elaborar relatórios de uso dos recursos; executar atividades de auditoria de sistemas; manter-se atualizado na área de tecnologia da informação; desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e análise de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores seqüenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República e Manual de Elaboração de Textos do Senado Federal)

LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais freqüente em textos não-literários; palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de coordenação e subordinação; voz passiva, discurso direto e indireto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira. Cultura internacional. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional.

Noções de Direito Administrativo: conceitos, organização administrativa brasileira, poderes administrativos, administração pública, responsabilidade civil do Estado. Administração Pública direta e indireta: autarquias, fundações, entidades paraestatais. Regime Jurídico Único: Lei 8112/90. Lei 9784/99.

Constituição Federal: art. 1º ao 5º; 18º ao 24º; 37º ao 41º; 44º ao 75º. Lei 8.666/93, legislação complementar e suas alterações. Lei 8112/90, legislação complementar e suas alterações, se houver.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - Analista de sistemas

Projeto de software orientado a objeto: UML; Programação Orientada a Objetos; Arquitetura em camadas; Desenvolvimento baseado em componentes; Desenvolvimento baseado em aspecto (*Aspects*); *Design Patterns*; Arquitetura JAVA EE; Arquitetura Cliente/Servidor; Arquitetura baseada em serviços: SOAP, WEB Services, WSDL, UDDI; Desenvolvimento WEB JAVA; Padrões XML (XSLT, XPATH, XPOINTER, DOM, SAX, XML SCHEMA);

Banco de Dados: Modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados, conceitos de transação, projeto lógico para ambiente relacional; Banco de dados distribuídos; Banco de Dados Relacional ORACLE: *Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Materialized views, Jobs e Sequences*, linguagens SQL e PL/SQL;

Sistemas de apoio à decisão: Princípios e técnicas de modelagem dimensional (*star Schema, Snow fake*). Arquitetura OLAP, ETL, *Data Mining, Data Warehouse. Business Intelligence:* Conceitos Princípios e Processos.

Processos/Metodologias de desenvolvimento de Sistemas: Processo Unificado, Metodologias Ágeis, Modelo *Open Source*; Qualidade de *Software*; Princípios e fundamentos de testes de software; Gestão de requisitos, Gestão de configuração,

Manutenção e Ciclo de Vida de *Software*; Métricas de desenvolvimento de sistemas (Análise de Ponto de Função); Conceitos Básicos de CMMI, MPS.BR, COBIT, ITIL e PMBOK.

2 – Analista de Suporte de Sistema

Redes: Meios de transmissão. Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais *Ethernet/Fast*, *Ethernet/Gigabit*, *Ethernet*. Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos e padrões. Redes sem fio (*wireless*): fundamentos e padrões. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, *repetidores*, *bridges*, *switches*, roteadores). Qualidade de Serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Aplicações de voz e imagem sobre redes. Noções de arquitetura, protocolos e padrões de TV digital interativa. Redes locais virtuais -VLANs. Redes de longa distância. Serviços de diretório, padrão X.500, LDAP, Microsoft Active Directory. Internet. Protocolo TCP/IP. Serviços de Nomes de Domínios (DNS). Serviço HTTP. Serviço de transferência de mensagens SMTP. *Proxy cache*. *Proxy reverso*. **Gerência de Redes:** Protocolo SNMP. Conceitos de MIB. MIB II e MIBs proprietárias. Conceito de agentes SNMP e serviços de gerenciamento de rede (NMS). Comunicação entre NMS e agentes (GET, SET). Comunicação entre agentes e NMS (*traps*). Gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. Gerência de falha, de capacidade e de mudança.

Aplicações: Apache. *Internet Information Service*, *Oracle Application Server 10G*, Gerenciador de conteúdo *Zope-Plone*, Arquitetura JAVA EE; Arquitetura Cliente/Servidor; Arquitetura baseada em serviços: SOAP, *WEB Services*, WSDL, UDDI; Desenvolvimento WEB JAVA; Padrões XML (XSLT, XPATH, XPOINTER, DOM, SAX, XML SCHEMA).

Estações: Windows XP, Windows Vista, Microsoft Office, Microsoft SMS, políticas de administração de estações, distribuição de atualizações de *softwares*, montagem de pacotes de instalação de softwares, controle remoto de estações, especificações técnicas de estações de trabalho, *notebooks*, impressoras, scanners e outros equipamentos periféricos.

Servidores: Microsoft Windows Server 2003, Microsoft Exchange Server 2003; VMware ESX; Tivoli Storage Manager, Administração do MS *Active Directory*; Arquiteturas de *Storage SAN*, NAS e DAS. Serviços DHCP e WINS, Administração de Sistema Operacional Windows Server, SUN SOLARIS e Linux. **Alta Disponibilidade:** Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. Virtualização e *Clusterização* de servidores. Balanceamento de carga. Contingência e continuidade de operação.

Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, *triggers*, *stored procedures*, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. Banco de dados distribuídos. *Datawarehouse*. *Business Intelligence*, *Data Mining*, OLAP e ERP.

Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. **ORACLE:** Fundamentos. Instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas. **ORACLE:** *Procedures*, *Packages*, *Functions*, *Triggers*, *Views*, *Materialized views*, *Jobs* e *Sequences*, linguagens SQL e PL/SQL, Oracle OID.

Segurança da Informação: Políticas de segurança da informação. Segurança de redes de computadores. Segurança física e lógica. Métodos de autenticação (senhas, *tokens*, certificados e biometria). Cópias de segurança (*backup*): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Combate a vírus de computador. Conceito de DMZ. Conceito de filtragem de pacotes e *firewall*. Sistemas de Detecção de Intrusão (NIDS). Criptografia: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; infra-estrutura de chave pública (PKI).

Modelo ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY): *Service Desk*, gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento da configuração, gerenciamento da mudança, gerenciamento deliberações, gerenciamento de níveis de serviço, gerenciamento financeiro de serviços de TI, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de capacidade e gerenciamento de continuidade dos serviços em TI.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período de Inscrição e pagamento da taxa	De 15 de setembro até 10 de outubro
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 16 até 18 de setembro
Divulgação da Relação dos Candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	30 de setembro
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das provas	De 15 até 31 de outubro
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva	09 de novembro
Publicação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	10 de novembro
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	De 11 até 12 de novembro
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva	17 de novembro
Resultado final da Prova Objetiva	21 de novembro
Resultado provisório da Prova Discursiva	25 de novembro
Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva	De 26 até 27 de novembro
Resultado final da Prova Discursiva	29 de novembro
Perícia Médica	04 de dezembro
Divulgação do Resultado Final e homologação do Concurso	17 de dezembro